



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

**GAB08/Johnatan Maravilha**  
**INDICAÇÃO Nº: 131/2022**

1C

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## **INDICAÇÃO**

**APURAR POSSÍVEL NASCENTE NA RUA JOÃO CALMOM, PRÓXIMO AO NÚMERO 819, COM O CRUZAMENTO COM A AVENIDA ALEGRE NO BAIRRO ARAÇA. POPULAÇÃO PEDE SOLUÇÃO ANTE A QUANTIDADE DE ÁGUA CONSTANTE NO LOCAL**

*Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.*



## PROPOSIÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante possível nascente localizada na Rua Joao Calmon, próximo ao número nº 819 em cruzamento com a Avenida Alegre, no bairro Araçá. Conforme fotos juntadas, percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vénia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*: I - *zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local. Assim sendo, *data vénia*, **sugere-se APURAR POSSÍVEL NASCENTE NA RUA JOÃO CALMOM, PRÓXIMO AO NÚMERO 819, COM O CRUZAMENTO COM A AVENIDA ALEGRE NO BAIRRO ARAÇÁ. POPULAÇÃO PEDE SOLUÇÃO ANTE A QUANTIDADE DE ÁGUA CONSTANTE NO LOCAL**

2C

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

*Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.*

Linhares/ES, 17 de Janeiro 2022.

  
JOHNATAN MARAVILHA  
VEREADOR

## ANEXO

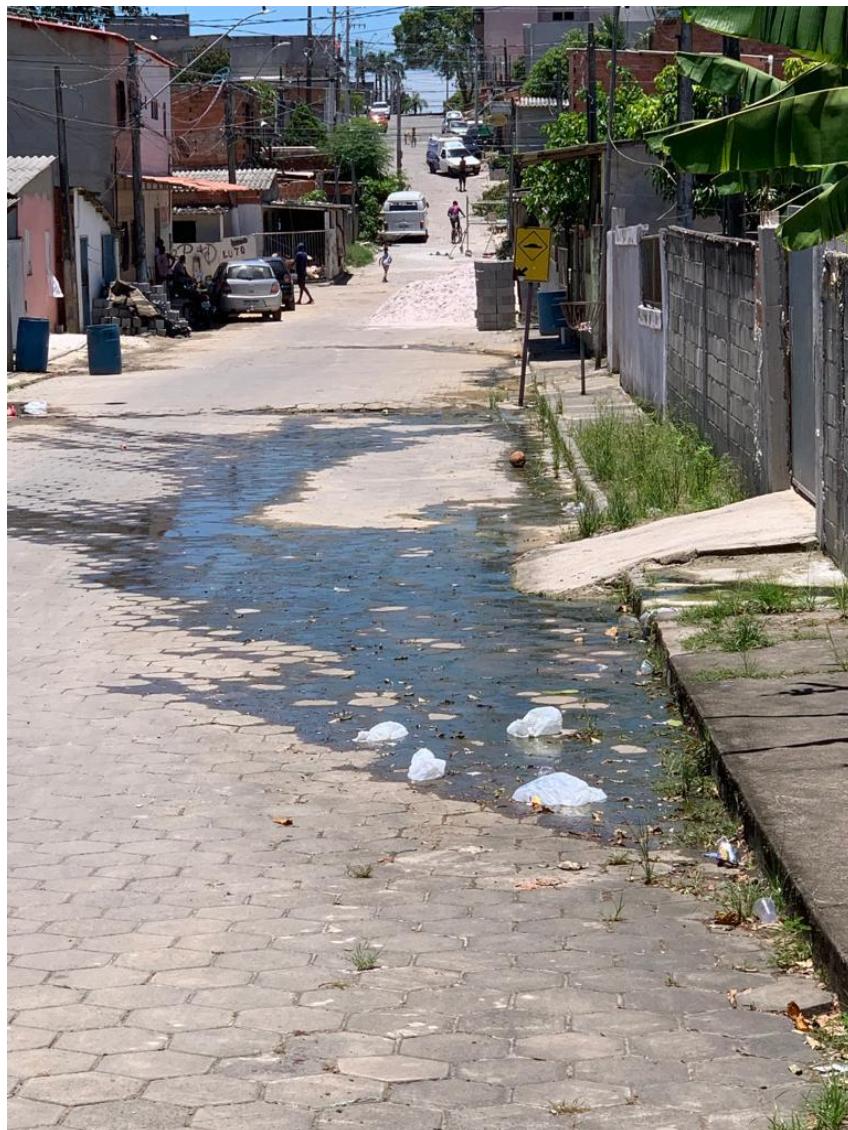
### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante possível nascente de águas localizada na Rua Joao Calmon, próximo ao número 819, em cruzamento com a Avenida Alegre, no bairro Araçá. Conforme fotos juntadas, percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local.

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

## IMAGENS

Imagen 01



4C

### Imagen 02



5C

### Imagen 03



6C